

ATA DA 39ª (TRIGÉSIMA NONA)  
SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º  
(SEGUNDO) PERÍODO DO ANO  
DE 2016 DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE ITAGUAÍ – RJ

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, no Plenário Wilson Pedro Francisco, na Câmara Municipal de Itaguaí, sito à Rua Amélia Louzada, nº 277 – Centro, reuniram-se os Senhores Vereadores para a 38ª Sessão Ordinária do 2º período do ano de 2016. Procedida a chamada nominal, responderam presente os seguintes Vereadores: Nisan César dos Reis Santos – Presidente; Noel Pedrosa de Mello – Vice Presidente; Willian Cezar de Castro Padela – 2º Vice Presidente; Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro – 2º Secretário; Abeilard Goulart de Souza Filho; Genildo Ferreira Gandra; Jailson Barboza Coelho; José Domingos do Rozário; Jorge Luís da Silva Rocha; Luiz Fernando de Alcântara; Marco Aurélio de Souza Barreto e Mirian Pacheco da Silva, deixando de comparecer os Vereadores Eliezer Lage Bento; Márcio Alfredo de Souza Pinto; Roberto Lúcio Espolador Guimarães; Silas Cabral e Vicente Cicarino Rocha. Havendo número legal, o Sr. Presidente declarou aberta a presente Sessão e convidou o Vereador Genildo a proceder a Leitura Bíblica: Salmo 3. Em seguida, solicitou ao 2º Secretário que realizasse a leitura das Atas anteriores, cito Ata da 38ª Sessão Ordinária e 29ª e 30ª Sessões Extraordinárias do 2º Período de 2016. Encerrada a leitura das Atas, o Sr. Presidente as colocou em discussão e votação, sendo as mesmas aprovadas. Em seguida, solicitou ao Vereador Noel que introduzisse ao Plenário os Vereadores eleitos Minoru e Sandro. Dando sequência à Sessão, solicitou ao 2º Secretário que realizasse a leitura dos expedientes. **Expedientes Recebidos: Projeto de Lei** de autoria do Ver. Marco Aurélio de Souza Barreto. Estabelece o embargo da permissão de bebida alcoólica ou, sem justa causa, outros produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, ainda que gratuitamente, aos menores de 18 (dezoito) anos de idade e dá outras providências. **Despacho:** A Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir parecer. Em 22/11/2016. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Projeto de Lei** de autoria do Ver. Marco Aurélio de Souza Barreto. Diretrizes para a implantação do regime de sobreaviso no âmbito do Hospital São Francisco Xavier e dá outras providências. **Despacho:** A Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir parecer. Em 22/11/2016. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício GP nº 637/2016** de 10 de novembro de 2016. Ao Exmº. Sr. Vereador Nisan César dos Reis Santos DD: Presidente da Câmara Municipal. Referente ao Ofício Gabinete nº 412/16, enviando

cumprimentos e as ordens de pagamentos solicitadas. (a) Weslei Gonçalves Pereira – Prefeito Municipal. **Despacho:** Ciente. Em 22/11/2016. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Expedientes Expedidos: Ofício n° 181/2016** de 26/10/2016. Ao Exm°. Senhor Weslei Gonçalves Pereira, M.D. Prefeito Municipal. Encaminhando cópias da Lei n° 3.465/2016, para sanção. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício n° 182/2016** de 26/10/2016. Ao Exm°. Senhor Weslei Gonçalves Pereira, M.D. Prefeito Municipal. Comunicando aprovação da Indicação n° 125/2016 de autoria do Ver. Willian César de Castro Padela. Em (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício n° 184/2016** de 18/11/2016. Ao Exm°. Senhor Weslei Gonçalves Pereira, M.D. Prefeito Municipal. Encaminhando cópias das Leis n° 3.465, 3.468, 3.469 e 3.470/2016, para sanção. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício n° 185/2016** de 18/11/2016. Ao Exm°. Senhor Weslei Gonçalves Pereira, M.D. Prefeito Municipal. Comunicando aprovação da Indicação n° 126/2016 de autoria da Verª. Mirian Pacheco da Silva. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício n° 186/2016** de 18/11/2016. Ao Exm°. Senhor Weslei Gonçalves Pereira, M.D. Prefeito Municipal. Comunicando aprovação da Indicação n° 127/2016 de autoria da Verª. Mirian Pacheco da Silva. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. Terminada a leitura dos expedientes, o Vereador Marco Barreto solicitou dispensa de interstício para as matérias de sua autoria constantes dos expedientes. O Sr. Presidente pediu que o Vereador deixasse a solicitação para a próxima Sessão, quando as matérias já contassem com parecer da Comissão de Constituição e Justiça e agradeceu a compreensão do Vereador. O Sr. Presidente passou a **Ordem do Dia**, solicitando ao 2º Secretário a leitura dos documentos constantes de pauta: **Requerimento n° 171/2016:** Moção de congratulações e elogios a Turma em Cena. (a) Willian Cezar de Castro Padela – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 22/11/2016. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo. Ementa: Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual 2014-2017, instituído pela Lei n° 3.173 de 02 de outubro de 2013. Relator: Silas Cabral. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar a matéria em epígrafe, opina pela sua constitucionalidade. É o parecer. Sala das Comissões, 21 de novembro de 2016. (aa) José Domingos; Genildo Gandra; Silas Cabral. **Despacho:** Aprovado. À Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas para emitir parecer. Em 22/11/2016. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo. Ementa: Estima receita e fixa despesa do Município de Itaguaí – RJ para o Exercício de 2017. Relator: Silas Cabral. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar a matéria em epígrafe, opina pela sua

constitucionalidade, com a seguinte redação no Art. 9º: “Art. 9º Poderão ser realizadas, por Decreto, alterações na estrutura administrativa do Poder Executivo, adaptando o Orçamento mediante a redistribuição dos saldos das dotações, unidades orçamentárias e categorias de programação, com vistas a conferir maior agilidade à máquina administrativa, desde que sem aumento da despesa prevista nesta Lei para o Órgão no qual ocorra a mudança.” É o parecer. Sala das Comissões, 21 de novembro de 2016. (aa) José Domingos; Genildo Gandra; Silas Cabral. **Despacho:** Aprovado. À Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas para emitir parecer. Em 22/11/2016. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo. Ementa: Altera a Lei Complementar nº 2.608 de 10 de abril de 2007, que alterou o Plano Diretor do Município de Itaguaí e dá outras providências. Relator: Silas Cabral. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar a matéria em epígrafe, opina pela sua constitucionalidade. É o parecer. Sala das Comissões, 17 de outubro de 2016. (aa) José Domingos; Genildo Gandra; Silas Cabral. O Vereador Carlos Kifer manifestou o desejo de apresentar emenda no referido projeto e o Sr. Presidente informou que a mesma receberia a emenda na Comissão. **Despacho:** À Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas para emitir Parecer. Em 22/11/2016. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. Nada mais havendo para constar, o Sr. Presidente encerrou a presente Sessão marcando a próxima para terça feira, 29 de novembro, em horário regimental. Nós Domingos, Joselaine e Milton, redigimos esta Ata.

---

Presidente

---

Vice Presidente

---

Primeiro Secretário

---

Segundo Secretário